



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

Estado de Pernambuco

LEI MUNICIPAL Nº 713/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Lei nº 683/2017 que estabelece o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara dos Vereadores do Município de Angelim aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, constante dos Anexos I a II da Lei nº 683, de 01 de dezembro de 2017 que passa a vigorar com as alterações introduzidas pelos anexos I e II desta Lei.

§ 1º. O anexo introduz modificações na receita para adequação da receita realizada no exercício de 2019 e previsão para o exercício de 2021.

§ 2º. O anexo II introduz modificações na programação da despesa visando a equação dos objetivos e metas dos programas para os exercícios de 2020 e 2021.

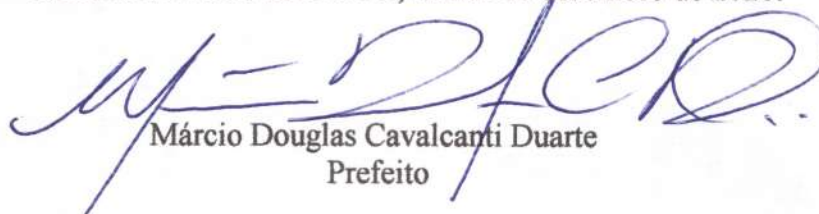
Art. 2º. Fica autorizada a reedição da Lei nº 700 de 01 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Angelim para o período de 2018 a 2021, com as modificações introduzidas por esta Lei, que passa a vigorar com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. O orçamento anual para o exercício de 2021, elaborados de forma articulada com o PPA 2018-2021, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste do Plano Plurianual.

Art. 4º. Os Projetos e Atividades que se façam necessários durante a vigência do Plano Plurianual para o período de 2021, modificado pela presente Lei serão autorizados mediante abertura de créditos especiais, com autorização legislativa, ficando autorizado a sua inclusão na Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2020.



Márcio Douglas Cavalcanti Duarte
Prefeito



DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS
ANEXO XV

DEMONSTRATIVO VIII

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0000	ENCARGOS ESPECIAIS
0001	AÇÃO LEGISLATIVA
0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
0402	APOIO A MULHER
0403	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
0802	ALIMENTAÇÃO PARA TODOS
0803	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0804	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
0807	ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO
0809	APOIO A JUVENTUDE
0810	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0811	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS
0812	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
0901	GESTÃO DO FUNPREVAN
1001	GESTÃO DO SUS
1002	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
1003	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1004	ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA
1005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1201	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1202	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
1203	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
1204	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO SUPERIOR
1205	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1206	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB
1301	DIFUSÃO CULTURAL
1501	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
1502	INFRAESTRUTURA RURAL
1601	HABITAÇÃO POPULAR
1701	SANEAMENTO URBANO
1801	AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
1802	RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
2601	ESTRADAS VICINAIS
2701	PROMOÇÃO DE DESPORTO E LAZER
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

